

Ata nº 06 - Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e nove dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 8:00 horas, reuniu-se em sessão extraordinária o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Excmo. Sr. Desembargador Sérgio Martins Sobrinho. Estiveram presentes os Excmos. Srs. Des. Leão Neto do Carmo, Dr. Jorge Nunes da Cunha digo Dr. José Nunes da Cunha, Dr. Jorge Octávio Castro Miguez Figueiredo, Dr. Gilberto da Silva Castro, Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa, Dr. Sinichiro Higa, Dr. Octávio Pacheco Lombo - Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata anterior. Foram lidos, assinados e prolatados os acórdãos nºs 157, 158, 159, 160, 161 e 162 referentes aos processos

n.ºs 24/82, 23/82, 22/82, 25/82, 12/82 e 16/82, todos Classe V respectivamente julgados na sessão plenária realizada em 27/04/82. Julgamentos:

01. processo n.º 21/82 - classe V - pedido de registro de Diretório Municipal - Caracol - MS do PMDB - relator: Dr. Jorge Octávio de Castro Miguez Figueiredo. "A unanimidade de votos, de conformidade com o parecer, determinaram o registro do Diretório Municipal do PMDB de Caracol, decorrente da Convenção conjunta com o PP e anotação da respectiva Comissão Executiva.

02. Processo n.º 26/82 - Classe V - pedido de registro de Diretório Municipal de Amambai, Tacuru e Sete Quedas - MS - PMDB, relator: Dr. Jorge Octávio de Castro Miguez Figueiredo. "A unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinaram o registro dos Diretórios Municipais de Amambai, Tacuru e Sete Quedas, decorrente da Convenção conjunta com o PP do primeiro e último e anotação das respectivas Comissões Executivas.

03. Processo n.º 27/82 Classe V - pedido de registro de Diretório Municipal de Corumbá - MS - PMDB, relator: Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa. "A unanimidade de votos, de conformidade com o parecer, determinaram o registro do Diretório do PMDB de Corumbá, decorrente da Convenção conjunta com o PP e anotações da respectiva Comissão Executiva.

04. Processo, a seguir foi lido, assinado e protocolado os acordos n.ºs 163, 164, 165 referentes aos processos 21/82, 26/82 e 27/82, julgados nesta data. A seguir ficou deliberado pela maioria dos membros, ser desnecessário a juntada de fotocópias do Edital publicado no Diário Oficial do Estado. A seguir foi encerrada

a pessoa. E, para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e assinada digo aprovada, vai assinada pelo Ex^{ma} Sr. Desembargador Presidente.

June 1